



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

A vereadora que subscreve, nos termos dos artigos 87, inciso VII, e 95, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita, após ouvido o Plenário desta Casa, envio da **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** ao pedido de cassação de mandato do vereador Sandro Fantinel, parlamentar na cidade de Caxias do Sul, por quebra do decoro parlamentar, em razão das declarações racistas contra os trabalhadores baianos resgatados em condições de escravidão no alojamento em Bento Gonçalves.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

No dia 02 de março de 2023 foi aceito pela Câmara de Vereadores de Caxias do Sul o pedido para dar início ao processo de cassação do mandato do parlamentar Sandro Fantinel.

Isso porque, no dia 28 de fevereiro, o referido vereador proferiu discurso de ódio, através de falas racistas/xenofóbicas, contra os trabalhadores baianos resgatados em situação análoga à escravidão no alojamento de empresa contratada pelas vinícolas Aurora, Garibaldi e Salton, em Bento Gonçalves.

Esta vereadora se solidariza com os trabalhadores baianos que foram ofendidos, através do ataque e completa falta de decoro do parlamentar Sandro Fantinel, estando, portanto, de acordo com o pedido de cassação do mandato deste vereador.

Primeiramente, importa ressaltar que nenhuma forma degradante de trabalho deve ser minimizada. Submissão à trabalho forçado, jornada exaustiva e sujeita à violências no âmbito físico ou psicológico é crime, tipificado no artigo 149 do Código Penal Brasileiro.

Além disso, manifestações discriminatórias que ataquem religião, etnia, nacionalidade, raça, gênero ou qualquer outro fator identitário devem ser massivamente repudiadas no campo democrático. Por isso, a penalização é determinante em qualquer pronunciamento que desrespeite a existência ou identidade de um grupo.

Nesse caso, a situação é ainda mais grave, uma vez que o discurso racista foi reproduzido por um membro do poder legislativo. É crítico que haja espaço para um pronunciamento preconceituoso nessa dimensão vindo de quem foi, justamente, escolhido para ser representante da população e porta-voz da civilidade.

A cassação do mandato do vereador é a resposta mais adequada do corpo legislativo, a fim de dizer que o sistema que representa o povo não compactua com essa inaceitável conduta.

Assim, em apoio à população baiana, que é historicamente potente e contribui diretamente à sociedade brasileira, profissionalmente, culturalmente e economicamente, e em repúdio

às falas racistas proferidas pelo vereador Sandro Fantinel, fundamentamos a presente moção de solidariedade, solicitando que esta seja encaminhada para a Presidência da Câmara Municipal de Caxias do Sul (RS).

VEREADORA BIGA PEREIRA
PCdoB



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador(a)**, em 13/03/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0518098** e o código CRC **2C1A6683**.